

Regulamento do concurso Mestres do Dinheiro

1. Objetivo

O concurso Mestres do Dinheiro visa promover a literacia económica, financeira e estatística entre os alunos do ensino secundário, incentivando o pensamento crítico, o interesse por temas que contribuam para uma cidadania informada e a tomada de decisões responsáveis.

2. Elegibilidade

- 2.1. A participação no concurso é aberta a todos os alunos matriculados, à data de início do concurso, em agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas, estabelecimentos de ensino particular e cooperativo e escolas profissionais que ministrem o ensino secundário em Portugal, incluindo o território continental e as Regiões Autónomas.
- 2.2. Cada equipa pode ser constituída por um mínimo de três e um máximo de cinco alunos da mesma escola e por um professor dessa escola.
- 2.3. Cada escola pode inscrever um número ilimitado de equipas.
- 2.4. Cada aluno apenas pode integrar uma equipa.
- 2.5. O mesmo professor pode orientar várias equipas da mesma escola, sem qualquer limite.

3. Inscrição e prazos

- 3.1. Todas as regras e informações gerais do concurso, assim como o calendário proposto, podem ser consultadas na plataforma oficial do concurso www.mestresdodinheiro.pt.
- 3.2. As equipas que pretendam participar no concurso devem inscrever-se, até à data-limite indicada na plataforma oficial do concurso, preenchendo para o efeito o(s) formulário(s) disponibilizado(s).
- 3.3. A partir da inscrição, as comunicações entre o Banco de Portugal e as equipas serão feitas por e-mail e através da plataforma oficial do concurso www.mestresdodinheiro.pt.

4. Estrutura do concurso

O concurso decorre, por regra, durante todo o ano letivo e compreende cinco fases:

Fase 0 — Sonhador

Esta fase compreende a formação de equipas e a inscrição. A inscrição é realizada *online* em www.mestresdodinheiro.pt e deverão ser submetidos todos os formulários solicitados, bem como ser cumpridas todas as instruções aí indicadas. Após a confirmação da composição de cada equipa, apenas serão permitidas alterações na constituição das equipas por razões de força maior.

Fase I — Aprendiz

No período indicado na plataforma de concurso, cada equipa deverá responder a um questionário *online* na sua área reservada, destinado a avaliar conceitos económicos, financeiros e estatísticos. Cada pergunta tem uma pontuação pré-definida e a classificação de cada equipa é determinada pelo total de pontos obtidos.

Metade das equipas, com melhor pontuação nesta fase, qualifica-se para a Fase II do concurso. Em caso de empate, qualificar-se-á a equipa que tiver concluído o questionário em menor tempo.

Se o empate persistir, qualificar-se-á a equipa que tiver submetido a resposta em primeiro lugar.

Fase II — Explorador

No período indicado na plataforma de concurso, cada equipa deverá responder a um segundo questionário *online*, com um grau de dificuldade superior ao da Fase I.

Tal como na fase anterior, cada pergunta tem uma pontuação pré-definida e a classificação de cada equipa é determinada pelo total de pontos obtidos.

Metade das equipas, com melhor pontuação nesta fase, até um máximo de 30, qualifica-se para a Fase III do concurso.

Em caso de empate, qualificar-se-á a equipa que tiver concluído o questionário em menor tempo. Se o empate persistir, qualificar-se-á a equipa que tiver submetido a resposta em primeiro lugar.

Fase III — Criador

No período indicado na plataforma de concurso, as equipas deverão produzir e submeter um vídeo, original e da sua autoria. O tema e as regras sobre a duração e o formato do vídeo serão publicados em www.mestresdodinho.pt.

A avaliação dos vídeos terá por base três critérios: criatividade; precisão dos conceitos-chave; clareza e eficácia na transmissão da mensagem.

As equipas autoras dos cinco melhores vídeos qualificam-se para a Fase IV do concurso.

Fase IV — Mestre

No dia indicado no convite e/ou na plataforma, as equipas finalistas reúnem-se presencialmente nas instalações do Banco de Portugal para participar num desafio final.

O júri é responsável por assegurar o cumprimento das regras desta fase e por atribuir pontuações, com base no desempenho das equipas durante o desafio.

A avaliação terá em conta a precisão e profundidade dos conhecimentos demonstrados, a capacidade de aplicar os conceitos, a qualidade do raciocínio, o trabalho em equipa e a clareza na comunicação nesta fase.

No final da sessão presencial, o júri declarará vencedora a equipa com a melhor pontuação.

5. Júri

- 5.1. O Banco de Portugal nomeará, em cada ano, um júri, com um número ímpar de elementos, incluindo, pelo menos, um membro do Conselho de Administração, que assumirá a presidência.
- 5.2. A decisão de atribuição de pontuação é definitiva e insuscetível de recurso.
- 5.3. O júri pode decidir não atribuir o prémio previsto no 7.3.

6. Recursos disponibilizados

As equipas participantes têm acesso a um conjunto selecionado de materiais educativos sobre os temas do concurso, publicados na Biblioteca dos Mestres, em www.mestresdodinho.pt/biblioteca.

7. Prémios e certificados

- 7.1. A escola com maior número de alunos participantes a concluir a Fase I será premiada com 1000€ em dinheiro.
- 7.2. As equipas finalistas, não vencedoras, receberão 200€ em dinheiro para cada aluno e para cada professor.
- 7.3. A equipa vencedora será premiada com 500€ em dinheiro, para cada aluno e para o professor, sendo igualmente atribuído 1000€ em dinheiro à escola que representa.
- 7.4. Todas as equipas participantes recebem certificados de participação referentes às fases em que participaram e poderão ser destacadas publicamente nas plataformas de divulgação do concurso.

8. Idioma

A língua oficial do concurso é o português.

9. Consentimento e utilização de dados

Os dados pessoais dos alunos e professores das equipas participantes (“titulares dos dados”) recolhidos no âmbito do presente concurso serão tratados pelo Banco de Portugal (enquanto responsável pelo tratamento), com a finalidade de gerir a participação das equipas no concurso. Estes dados pessoais serão tratados com fundamento na inscrição e aceitação do presente Regulamento e nos interesses legítimos do Banco de Portugal em conduzir esta iniciativa. O não fornecimento dos dados requeridos determina a impossibilidade de participação no concurso.

O elemento da equipa que submete as inscrições, é responsável pela disponibilização dos dados pessoais dos elementos das equipas, comprometendo-se a prestar as informações constantes neste Regulamento, incluindo sobre tratamento de dados pessoais, aos restantes elementos da equipa.

Os dados pessoais dos titulares dos dados serão conservados enquanto se mantiver a relação com o Banco de Portugal e, após o término desta, durante os prazos legais aplicáveis. Nesse caso, os mesmos serão tratados com o único propósito de comprovar o cumprimento das obrigações legais ou contratuais do Banco de Portugal. Uma vez que os prazos de prescrição tenham terminado, os dados pessoais serão eliminados.

Os titulares dos dados poderão exercer os direitos de acesso, retificação, limitação, eliminação, portabilidade e oposição em matéria de dados pessoais, enviando um email para mestresdodinheiro@bportugal.pt. Os titulares dos dados poderão ainda submeter uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados ou outra autoridade de controlo competente.

10. Integridade

Os participantes devem atuar com integridade, respeito e espírito de fair play, abstendo-se de qualquer conduta suscetível de comprometer a lisura do concurso. São expressamente proibidas, nomeadamente:

- a) A partilha de respostas ou colaboração não autorizada entre equipas;
- b) A utilização de identidades falsas ou a inscrição de participantes não elegíveis;
- c) O acesso indevido à plataforma por meios técnicos ou informáticos não autorizados.

11. Desclassificação

- 11.1. O Banco de Portugal reserva-se o direito de não aceitar a inscrição ou de desclassificar equipas que não cumpram as condições de elegibilidade ou violem o presente Regulamento.
- 11.2. É expressamente proibido o plágio, definido como cópia ou uso substancial de conteúdos preparados por outros, sem reconhecer a fonte do material ou identificar o autor desse conteúdo.
- 11.3. A utilização de conteúdos gerados pelo Chat GPT ou por outro programa de inteligência artificial deve ser expressamente identificada.

12. Disposições finais

- 12.1. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos segundo o exclusivo critério do Banco de Portugal.
- 12.2. Quaisquer litígios ou ambiguidades serão resolvidos pelo Banco de Portugal.